**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 - FMS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - FMS**

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 15/2023

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º 98*.0**.7*9-91, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **VERA LUCIA PINTRO,** e a empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS JABORÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.954.845/0001-20, estabelecida na Rua Lauro Rupp, 236, Centro, no Município de Jaborá, CEP 89677-000, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 15/2023, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o **Processo de Licitação nº 02/2023 - FMS**, instaurado através do Edital de **Pregão Presencial nº 02/2023 - FMS** homologado no dia **24/03/2023**, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**CONSIDERANDO** que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

**CONSIDERANDO** que o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 15/2023 contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, sendo do interesse da Administração;

**CONSIDERANDO** princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.768, de 03 de dezembro de 2024, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

**CONSIDERANDO** que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

**CONSIDERANDO**, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 15/2023, originário do Processo de Licitação n.º 02/2023, modalidade Pregão Presencial nº 02/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 o Contrato Administrativo nº 15/2023.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá - SC para o exercício de 2025:

| |
|---|
| Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde |
| Proj./Ativ. 2.048 – MANU. DE AÇÕES E SERV. DE ASS. FARMACÊUTICAS |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.00.1002 – Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde |

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 57, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *[...]*
> *§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.*

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 15/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 27 de dezembro de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.01.02 08:37:47 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
**CONTRATANTE**

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS JABORÁ LTDA
THIONE PETERSON DIAS DO AMARAL
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Assinado de forma digital por KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Dados: 2025.01.02 08:38:00 -03'00'

**KIMBERLY AGATHA PANDOLFI**
CPF: ***.642.***-22

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERICA TEDESCO
Data: 02/01/2025 12:56:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ERICA TEDESCO**
CPF: 120.***.179-**